

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
244/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ITAPAGIPE E SUELEN MONISE PEREIRA SAIN-ME.**

O **Município de Itapagipe**, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.226.840/0001-47, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Ricardo Garcia da Silva**, brasileiro, casado, Advogado, portador do documento de identidade nº. M-8.600.051 SSP/MG, inscrito no CPF nº. 030.219.536-03, residente e domiciliado na Rua 24-A, nº. 580, bairro Jardim Castro, na cidade de Itapagipe/MG, e de outro lado, **Suelen Monise Pereira Sain-ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 23.934.682/0001-05, estabelecida à Avenida 03, nº5070, Bairro Jardim Soares, na cidade de Itapagipe/MG, CEP: 38240-000, neste ato, representada por **Thiago Meirelles**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador do documento de identidade RG nº 16.588.430 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 049.621.816-61-, residente e domiciliado na cidade de Itapagipe/MG, resolvem aditar o contrato administrativo firmado entre ambos em 14 de setembro de 2022, extraído da Dispensa de Licitação ICD nº 73/2022, que embasou o contrato, com fulcro no Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula nona do referido contrato, até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA

O valor global do presente aditivo é de R\$ 53.511,50 (cinquenta e três mil, quinhentos e onze reais e cinquenta centavos), cujas despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações. E assim, estando justos e acordados, assinam as partes, o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 29 de dezembro de 2022.

Município de Itapagipe
Contratante

Suelen Monise Pereira Sain-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG

Nome:
RG